



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública na BR 251, trecho urbano em Unaí-MG.

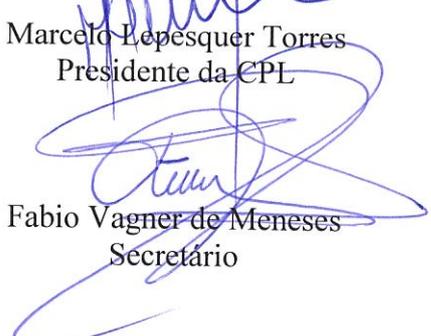
Consta no edital de licitação “*será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Seção de Licitações da Prefeitura de Unaí até o horário marcado para abertura da sessão pública e que seja juntada a documentação o termo de renúncia da fase de habilitação*”.

Pois bem, é sabido que a lei prevê como **regra** que após analisados os documentos de habilitação que seja conferido aos participantes o direito de recorrer da decisão da Comissão, seja ela qual for, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, “a” da Lei nº 8.666/93), com exceção se todos estiverem presentes e renunciarem a esse prazo. (art. 43, III da mesma lei).

Destarte, o texto descrito no edital trata-se tão somente de recomendação, isso porque o Edital do certame não pode ir de encontro com as leis que tratam do mesmo assunto em virtude da hierarquia existente. Não pode tratar, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Unaí-MG, 16 de maio de 2023.


Marcelo Lepesquer Torres
Presidente da CPL


Fabio Vagner de Meneses
Secretário